DECRETO N.º 123/2013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 29/01/13

Secretário Municipal de Administração

"Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá providências".

O Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, as irregularidades existentes no Decreto nº 1309-A/2012, de 27 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando, as disposições legais contidas no corpo da Lei nº 160 de 11 de dezembro de 1995;

Considerando, a reconstituição do Conselho Municipal de Assistência Social através de Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2013; e

Considerando,

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMSA os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Público:
a) Titular: Simone Alves Pereira;
b) Suplente: Vera Cleide de Andrade Sousa.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Luciane Gonçalves de Lima;
b) Suplente: Simei Vargas de Morais.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Darcimeire Fernandes de Lima;
b) Suplente: Willian José Ferreira.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Angeli Lúcia Dias;
b) Suplente: Olga Lourenço de Sá.

V – Representantes da Igreja Católica:

a) Titular: Tereza Galcindo da Silva;
b) Suplente: Divani Maciel Andrade.

VI – Representantes dos Trabalhadores Rurais:

a) Titular: Carlos Henrique Ribeiro;
b) Suplente: Domingos Ribeiro dos Passos.

VII – Representantes da Maçonaria:

a) Titular: Lindomar Moreira de Sousa;
b) Suplente: Adenilson Faria de Oliveira.

VIII – Representantes da Igreja Assembleia de Deus:

a) Titular: Lilian Aparecida da Rocha Vaz;
b) Suplente: Fernando Fernandes Naves.

Art. 2º - Em decorrência da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, as funções da Mesa Diretora, que é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, serão exercidos respectivamente por:

a) Simone Alves Pereira;
b) Vera Cleide Andrade Sousa;
c) Darcimeire Fernandes de Lima.

Art. 3° - Os Conselheiros Municipais de Assistência Social terão Mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a sua recondução por igual período.

Art. 4º - A perda do mandato de qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será suprida de acordo com a Lei nº 160/95 e Regimento Interno.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente ou quem venha a substituí-lo, prestar as devidas informações ao Prefeito Municipal sobre a perda de mandato e substituição de seus membros.

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013 .

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL